

9.657.152,1525m e E = 727.816,5503m; 63,880 m e azimute plano 7°13'09" até o marco V-588, de coordenada N = 9.657.215,5261m e E = 727.824,5777m; 0,016 m e azimute plano 6°59'43" até o marco V-589, de coordenada N = 9.657.215,5424m e E = 727.824,5797m; 0,016 m e azimute plano 6°59'43" até o marco V-590, de coordenada N = 9.657.215,5587m e E = 727.824,5817m; 26,613 m e azimute plano 6°50'34" até o marco V-591, de coordenada N = 9.657.241,9818m e E = 727.827,7525m; 76,210 m e azimute plano 7°39'28" até o marco V-592, de coordenada N = 9.657.317,5117m e E = 727.837,9077m; 0,068 m e azimute plano 7°42'43" até o marco V-593, de coordenada N = 9.657.317,5789m e E = 727.837,9168m; 0,068 m e azimute plano 6°06'23" até o marco V-594, de coordenada N = 9.657.317,6462m e E = 727.837,9240m; 39,808 m e azimute plano 6°06'17" até o marco V-595, de coordenada N = 9.657.357,2280m e E = 727.842,1573m; 0,096 m e azimute plano 6°05'24" até o marco V-596, de coordenada N = 9.657.357,3236m e E = 727.842,1675m; 0,096 m e azimute plano 3°55'58" até o marco V-597, de coordenada N = 9.657.357,4196m e E = 727.842,1741m; 18,604 m e azimute plano 3°54'02" até o marco V-598, de coordenada N = 9.657.375,9803m e E = 727.843,4396m; 24,562 m e azimute plano 5°25'02" até o marco V-599, de coordenada N = 9.657.400,4328m e E = 727.845,7584m; 56,520 m e azimute plano 6°13'19" até o marco V-600, de coordenada N = 9.657.456,6201m e E = 727.851,8840m; 49,519 m e azimute plano 8°05'44" até o marco V-601, de coordenada N = 9.657.505,6459m e E = 727.858,8575m; 0,051 m e azimute plano 8°06'51" até o marco V-602, de coordenada N = 9.657.505,6964m e E = 727.858,8647m; 0,051 m e azimute plano 6°58'19" até o marco V-603, de coordenada N = 9.657.505,7471m e E = 727.858,8709m; 98,243 m e azimute plano 6°55'34" até o marco V-604, de coordenada N = 9.657.603,2734m e E = 727.870,7179m; 44,822 m e azimute plano 8°07'48" até o marco V-605, de coordenada N = 9.657.647,6449m e E = 727.877,0567m; 44,436 m e azimute plano 8°44'46" até o marco V-606, de coordenada N = 9.657.691,5643m e E = 727.883,8135m; 51,587 m e azimute plano 10°37'11" até o marco V-607, de coordenada N = 9.657.742,2676m e E = 727.893,3204m; 14,628 m e azimute plano 11°00'13" até o marco V-608, de coordenada N = 9.657.756,6269m e E = 727.896,1125m; 5,079 m e azimute plano 11°00'14" até o marco V-609, de coordenada N = 9.657.761,6127m e E = 727.897,0820m; 5,079 m e azimute plano 11°00'10" até o marco V-610, de coordenada N = 9.657.766,5985m e E = 727.898,0514m; 6,108 m e azimute plano 11°00'13" até o marco V-611, de coordenada N = 9.657.772,5945m e E = 727.899,2173m; 55,860 m e azimute plano 14°11'37" até o marco V-612, de coordenada N = 9.657.826,7491m e E = 727.912,9140m; 50,477 m e azimute plano 16°46'05" até o marco V-613, de coordenada N = 9.657.875,0796m e E = 727.927,4764m; 62,345 m e azimute plano 17°34'28" até o marco V-614, de coordenada N = 9.657.934,5147m e E = 727.946,3011m; 47,994 m e azimute plano 17°48'38" até o marco V-615, de coordenada N = 9.657.980,2082m e E = 727.960,9809m; 45,973 m e azimute plano 19°07'43" até o marco V-616, de coordenada N = 9.658.023,6428m e E = 727.976,0459m; 7,921 m e azimute plano 19°09'36" até o marco V-617, de coordenada N = 9.658.031,1250m e E = 727.978,6456m; 0,042 m e azimute plano 19°12'25" até o marco V-618, de coordenada N = 9.658.031,1649m e E = 727.978,6595m; 0,042 m e azimute plano 18°10'41" até o marco V-619, de coordenada N = 9.658.031,2051m e E = 727.978,6727m; 63,038 m e azimute plano 18°11'30" até o marco V-620, de coordenada N = 9.658.091,0926m e E = 727.998,3531m; 37,905 m e azimute plano 18°32'09" até o marco V-621, de coordenada N = 9.658.127,0313m e E = 728.010,4031m; 32,033 m e azimute plano 19°16'20" até o marco V-622, de coordenada N = 9.658.157,2694m e E = 728.020,9758m; 0,058 m e azimute plano 19°18'14" até o marco V-623, de coordenada N = 9.658.157,3245m e E = 728.020,9951m; 0,058 m e azimute plano 17°58'09" até o marco V-624, de coordenada N = 9.658.157,3800m e E = 728.021,0131m; 53,601 m e azimute plano 17°56'03" até o marco V-625, de coordenada N = 9.658.208,3762m e E = 728.037,5181m; 61,279 m e azimute plano 18°18'36" até o marco V-626, de coordenada N = 9.658.266,5528m e E = 728.056,7693m; 57,414 m e azimute plano 18°42'07" até o marco V-627, de coordenada N = 9.658.320,9351m e E = 728.075,1788m; 0,030 m e azimute plano 18°40'27" até o marco V-628, de coordenada N = 9.658.320,9638m e E = 728.075,1885m; 0,030 m e azimute plano 18°04'34" até o marco V-629, de coordenada N = 9.658.320,9926m e E = 728.075,1979m; 98,560 m e azimute plano 18°00'26" até o marco V-630, de coordenada N = 9.658.414,7252m e E = 728.105,6663m; 52,264 m e azimute plano 18°52'28" até o marco V-631, de coordenada N = 9.658.464,1790m e E = 728.122,5735m; 56,669 m e azimute plano 19°51'19" até o marco V-632, de coordenada N = 9.658.517,4788m e E = 728.141,8207m; 0,032 m e azimute plano 19°50'45" até o marco V-633, de coordenada N = 9.658.517,5090m e E = 728.141,8316m; 0,032 m e azimute plano 19°06'47" até o marco V-634, de coordenada N = 9.658.517,5393m e E = 728.141,8421m; 67,208 m e azimute plano 19°07'11" até o marco V-635, de coordenada N = 9.658.581,0394m e E = 728.163,8555m; 0,036 m e azimute plano 19°08'46" até o marco V-636, de coordenada N = 9.658.581,0731m e E = 728.163,8672m; 0,036 m e azimute plano 18°16'58" até o marco V-637, de coordenada N = 9.658.581,1070m e E = 728.163,8784m; 0,375 m e azimute plano 18°18'10" até o marco V-638, de coordenada N = 9.658.581,4633m e E = 728.163,9962m; 58,073 m e azimute plano 17°45'41" até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anterior-

mente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1332399

DIÁRIA

PORTARIA Nº 395/2026 de 29/05/2026

Objetivo: Realizar os serviços de visitação, reuniões com as equipes de campo, secretaria,

prefeitura e comunidade, no município de Capanema.

Período: 28/05 a 03/06/2026 (6,5) Diárias

Servidores:

-5926611/ 5- Amanda David Freitas Tavares- Téc. DEAF

- 5975588/2-Richardson Bronson Nascimento De Sousa-Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1332203

FÉRIAS

PORTARIA Nº 396/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2026/2799635, e Requerimento Nº 02/2026 de 25/05/2026.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de residual de férias ao procurador autárquico LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA SOBRINHO, identidade funcional nº 57221039/2, no período de 06/07 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024; e 10 (dez) dias de férias no período de 21/07 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025

II - DESIGNAR a servidora ELEN MESQUITA DE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5903000/1, ocupante do cargo de Procuradora, para responder pela Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários – CMCF/ITERPA, no período de 06/07/2026 a 30/07/2026, em razão do afastamento da titular do cargo.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 29 de maio de 2026.

Protocolo: 1332376

PORTARIA Nº 397/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2026/2751768, e Requerimento Nº 02/2026 de 18/05/2026.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à secretária MARISTELA BARROS PINHEIRO, identidade funcional nº 5976002/2, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

II - DESIGNAR a servidora ONEIDE LIDIA BARATA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3167798/ 1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para responder pela SECRETARIA-S3-ITERPA, no período de 21/07/2026 A 04/08/2026, em razão do afastamento da titular do cargo.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 29 de maio de 2026.

Protocolo: 1332404

PORTARIA Nº 398/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2026/2274115, e Requerimento Nº 01/2026 de 24/02/2026.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Gerente de Orçamento SILVIA ELEN SOLANO REIS, identidade funcional nº 57231787/1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

II - DESIGNAR a servidora ANTONIA RUTINEA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 80845157/1, ocupante do cargo de Téc. em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para responder pela GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO-GPO, no período de 01 A 30/07/2026, em razão do afastamento da titular do cargo.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 29 de maio de 2026.

Protocolo: 1332416